



Câmara Municipal de Hortolândia

Estado de São Paulo

PROCESSO LEGISLATIVO

PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 8/2022 - Poder Executivo - Fixa o piso salarial de Agente Comunitário da Saúde, nos termos da Emenda Constitucional nº 120/2022, e altera a Lei Complementar nº 12/2010

TRAMITAÇÃO

Data da Ação	16/08/2022
Unidade de Origem	Gabinete da Presidência
Unidade de Destino	Gabinete do Prefeito
Status	Enc. Autógrafo/Sanção-Veto
Prazo	06/09/2022

TEXTO DA AÇÃO

Segue juntado Ofício CMH nº 303/2022, que encaminha o Autógrafo nº 113/2022, referente ao Projeto de Lei Complementar nº 08/2022, recebido pelo Poder Executivo na data de 16 de agosto de 2022, com prazo de 15 dias úteis para fins de sanção/veto. Prazo de vencimento em 6 de setembro de 2022.

Hortolândia, 16 de agosto de 2022.

Angela Lucas Alves Sotero
Oficial Administrativo



CÂMARA MUNICIPAL DE HORTOLÂNDIA
ESTADO DE SÃO PAULO

OFÍCIO CMH nº 303/2022

Hortolândia, 16 de agosto de 2022.

Ao Excelentíssimo Senhor
JOSÉ NAZARENO ZEZÉ GOMES
DD. Prefeito de Hortolândia

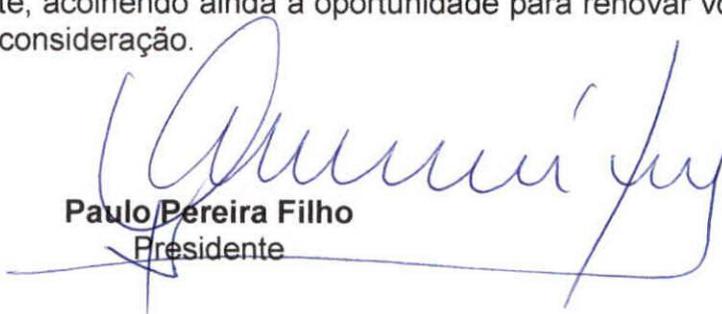
Ref.: Encaminha Autógrafo nº 113/2022.

Senhor Prefeito,

Pelo presente, encaminho a Vossa Excelência para fins de sanção o **AUTÓGRAFO** adiante relacionado:

AUTÓGRAFO Nº 113, DE 16 DE AGOSTO DE 2022, referente ao Projeto de Lei Complementar nº 8/2022, de autoria do Poder Executivo, que fixa o piso salarial de Agente Comunitário da Saúde, nos termos da Emenda Constitucional nº 120/2022, e altera a Lei Complementar nº 12/2010.

Subcrevo o presente, acolhendo ainda a oportunidade para renovar votos pela mais elevada estima e distinta consideração.


Paulo Pereira Filho
Presidente

*Declaro em
16/8/22 - 9:20h*


Erica Inhan
Assistente Técnico-Adm.
Sec. de Assuntos Jurídicos